



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação Pós-doutoral (BIPD), no âmbito do projeto “M3D.printer - Sistema integrado para a produção personalizada de medicamentos”, financiado pelo Programa Regional do Centro (Centro 2030) _PT2030, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biomedicina

. **Destinatários:** Titulares de doutoramento em Biomedicina ou áreas afins.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 11/2026.

. **Plano de trabalhos:**

- Seleção, desenvolvimento e caracterização de materiais e formulações com propriedades adequadas à produção de formas farmacêuticas orodispersíveis por impressão 3D;
- Estudo das propriedades físico-químicas, térmicas, reológicas, mecânicas e funcionais das formulações, visando a sua adequação ao processo de fabrico aditivo;
- Realização de ensaios experimentais de impressão 3D, com otimização dos principais parâmetros de processamento e avaliação da sua influência nas características dos produtos obtidos;
- Apoio ao desenvolvimento e construção do protótipo funcional, nomeadamente na integração entre as características das formulações, os parâmetros de impressão e os requisitos técnicos do equipamento;
- Participação na definição e execução de metodologias de caracterização, controlo de qualidade e validação das formas farmacêuticas produzidas;
- Colaboração na análise e tratamento dos resultados experimentais, elaboração de documentação técnica e científica, relatórios, publicações e atividades de disseminação dos resultados do projeto.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CDRSP, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es): Joana Filipa Abreu Pereira Valente e Nuno Manuel Fernandes Alves

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1901 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Joana Filipa Abreu Pereira Valente (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal), Ângela Maria Almeida de Sousa (vogal), Adriana Oliveira dos Santos (vogal); Pedro José da Silva Carreira (suplente), Paulo Jorge da Costa Parente Novo (suplente).

. **Prazo de candidaturas:** 08 de outubro a 21 de outubro de 2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

A. Adequação da área de estudos da habilitação académica (40 %)

- . Grau académico em Biomedicina – 20 valores
- . Grau académico em áreas afins – 13 valores

B. Experiência/conhecimentos gerais (20%)

- . Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores

- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores
- . Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais– 0 valores

C. Conhecimentos específicos na área (40%)

1. Fabrico aditivo, com particular relevância para impressão 3D aplicada a formas farmacêuticas;
2. Desenvolvimento e caracterização de formulações farmacêuticas e/ou sistemas de libertação de fármacos;
3. Caracterização físico química, estrutural, térmica, reológica e mecânica de materiais e formulações, nomeadamente através de técnicas como texturómetro, FTIR, SEM/EDX, DLS, reologia, TGA e STA;
4. - Avaliação de parâmetros funcionais relevantes para formas farmacêuticas, incluindo propriedades mecânicas, desagregação, dissolução/libertação e estabilidade e, uniformidade de massa e conteúdo.

- . Excelente conhecimento – 20 valores.
- . Elevado conhecimento – 15 valores.
- . Conhecimento médio – 10 valores.
- . Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- . Nenhum conhecimento – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [AE*0,4 + E*0,2 + CE*0,4]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$. Os candidatos com avaliação inferior a 9,5 serão excluídos do concurso.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=254 clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da

Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 07 de outubro de 2026.

O Pró-reitor da Universidade de Leiria e Oeste

Diogo Manuel Teixeira Monteiro



Cofinanciado pela
União Europeia